

RPA-04, Código de Lotação 14115617, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno; e lotado na Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, Código de Lotação 1411572, Centro de Custo 140121780, com 125 (cento e vinte cinco) horas-aula mensais, no 3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 27 de março de 2016;

III- Transferir, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **ORNILA SIMÕES CORREIA DE SOUSA, CPF 325.892.984-04, mat. 57.489-2**, da Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, para Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, Código de Lotação 14115617, Centro de Custo 140121780, com 125 (cento e vinte cinco) horas-aula mensais, totalizando a carga horária de 415 (quatrocentos e quinze) horas-aula mensais na Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, nos 1º, 2º e 3º Turnos com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 1929 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 19.05.2016 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, as cotas de 10.06.2016 e 05.07.2016 da UGP/Divisão de Pessoal, constante no Processo nº 07.27810.2.16 de 12.04.2016, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007,

RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **ANA LUCIA MARTINS MATURANO, CPF 652.024.904-10, mat. 68.846-8**, lotado na Escola Municipal Papa João XXIII, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, com efeito retroativo a 19 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 1930 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 13.04.2016 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, as cotas de 16.05.2016 e 05.07.2016 da UGP/Divisão de Pessoal, constante no Processo nº 07.21553.8.16 de 07.03.2016, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007,

RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **SOLANGE SANTOS DE ARAUJO, CPF 043.995.158-56, mat. 32.429-7**, lotado na Escola Municipal da Guabiraba, RPA-03, Código de Lotação 14115514, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, com efeito retroativo a 14 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 1931 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 17.06.2016 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, as cotas de 17.05.2016 e 01.07.2016 da UGP/Divisão de Pessoal, constante no Processo nº 07.51785.6.15 de 01.07.2015, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007,

RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **ZENILDA PEREIRA MUNIZ, CPF 021.357.194-39, mat. 88.717-6**, lotado na Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, Código de Lotação 14115865, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 1932 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 05.05.2016 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, as cotas de 13.06.2016 e 05.07.2016 da UGP/Divisão de Pessoal, constante no Processo nº 07.27317.8.16 de 28.03.2016, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007,

RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **FABIANA MARIA DANTAS DOS RAMOS, CPF 029.914.004-04, mat. 88.791-2**, lotado na Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, com efeito retroativo a 22 de março de 2016.

PORTARIA Nº 1933 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 05.05.2016 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, as cotas de 10.06.2016 e 05.07.2016 da UGP/Divisão de Pessoal, constante no Processo nº 07.27819.0.16 de 12.04.2016, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007,

RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **VERÔNICA MASCARO FERREIRA DA SILVA, CPF 514.953.924-49, mat. 69.038-8**, lotado na Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 14115611, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, com efeito retroativo a 02 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 1934 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 05.05.2016 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, as cotas de 13.05.2016 e 01.07.2016 da UGP/Divisão de Pessoal constantes no Processo nº 07.27490.8.16, de 08.04.2016, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007,

RESOLVE:

Retornar à regência de classe o Professor I **ANA ROSA BARBOSA FERNANDES DE MELO, CPF 756.355.854-34, mat. 66.899-4**, lotado na Gerência Regional 1 Centro Norte, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, a contar de 05 de maio de 2016.

O referido Professor esteve readaptado temporariamente pelas Portarias 2221/22.12.2014 - DOM 149/2014 e 165/17.02.2016 - DOM 19/2016 esta última encerrada em 03 de abril de 2016.

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016, CELEBRADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016;

Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB E A EMPRESA URJA SOCIAL TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA;
Base Legal: Lei Federal 8.666/93;
Preço: R\$ 2.873.648,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais);
Prazo: A vigência contratual é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura;
Objeto: Prestação de serviços de levantamento das condições de habitabilidade de imóveis; Cadastramento de famílias e na gestão de programas sociais de concessão de benefícios eventuais e de moradia no Município do Recife do Estado de Pernambuco;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016, CELEBRADO EM 16 DE MARÇO DE 2016;

Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB E A RJA DO NASCIMENTO MERCADO DA LIMPEZA-ME;
Base Legal: Lei Federal 8.666/93;
Preço: R\$ 12.478,50 (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);
Prazo: A vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento;
Dotação: 50.06.2.723.3.3.90.30.100;
Objeto: Fornecimento pela contratada de 5.000 (cinco mil) copos plásticos descartáveis, para água, mensais, com capacidade de 180ml e 2.000 (dois mil) copos plásticos descartáveis para café, com capacidade de 50ml, para atender as necessidades da contratante;

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2016;

Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A KAENA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;
Prazo de Execução: 27/09/2016
Prazo de vigência contratual: 25/12/2016
Objeto: Prorrogação do prazo de execução, por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, tendo como termo inicial em 30/05/2016 e termo final em 27/09/2016 e o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo como termo inicial em 28/08/2016 e termo final em 25/12/2016;

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2016;

Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- EPP;
Prazo de Execução: 24/09/2016
Prazo de vigência contratual: 25/12/2016
Objeto: Prorrogação do prazo de execução, por mais um período de 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial em 27/06/2016 e termo final em 24/09/2016 e o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial em 27/09/2016 e termo final em 25/12/2016;

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2011, CELEBRADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016;

Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO CONSTRUÇÃO SA;
Prazo de Execução: 29/07/2016
Prazo de vigência contratual: 31/10/2016
Objeto: Prorrogação do prazo de execução, por um período de 151 (cento e cinquenta e um) dias, tendo como termo inicial em 01/03/2016 e termo final em 29/07/2016 e o prazo de vigência contratual por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, tendo como termo final em 31/10/2016;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016, CELEBRADO EM 10 DE JUNHO DE 2016;

Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB E A CINZEL ENGENHARIA LTDA;
Base Legal: Lei Federal 8.666/93;
Preço: R\$ 6.454.272,81 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos);
Prazo: A vigência contratual é de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento e o prazo de execução das obras será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
Dotação: 50.06.1.028.4.90.51 - Fonte 0109 e 50.06.1.028.4.90.51 - Fonte 0103;
Objeto: Execução pela contratada, das obras de melhoria e ampliação na obra do Casarão do Barbalho, Recife/PE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2016;

Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A ATP ENGENHARIA LTDA;
Objeto: As mediações do contrato passarão a ser por extensão (metro linear) de passeios de rua e por área (metro quadrado) de largos "projetados". Classifica-se como "projetado", contemplar todas as fases necessárias ao processo (Plano de Trabalho, Relatório, Diagnóstico, Relatório de Projetos Básicos e Relatório de Projeto Executivo). Serão utilizadas as extensões indicadas no Termo de Referência, somados seus totais e considerando a largura das calçadas em 2,50 m (dois metros e meio). As extensões das ruas serão transformadas em áreas que somadas às dos largos perfazem um total de 100% (cem por cento) de serviços a serem executados em metro quadrado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2016;

Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB E A OTL- OBRAS TÉCNICAS LTDA;
Base Legal: Lei Federal 8.666/93;
Preço: R\$ 11.380.000,02 (onze milhões, trezentos e oitenta mil, e dois centavos);
Prazo: O prazo de vigência contratual é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e o prazo de execução das obras será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço ;
Dotação: 5006.1.028.4.4.90.51 - Fonte: 100;
Objeto: Execução de Requalificação e Edificação em área localizada no Bairro do Pina- RPA 06, Recife/ PE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2016;

Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB E A COMMODITY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA;
Base Legal: Lei Federal 8.666/93;
Preço: R\$ 184.920,00 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: A vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento;
Dotação: 50.06.1.028.3.3.90.39.100;
Objeto: Contratação eventual da empresa especializada na prestação de serviços de mudança, compreendendo o transporte dos bens/mobili, carga e descarga, por m³, pertencentes aos ocupantes/moradores, retirando-os das áreas de risco para as novas residências construídas e que integram os projetos de infraestrutura e requalificação urbana, na cidade do Recife, através de veículos do tipo caminhão "baú".

Atenciosamente,

NORAH HELENA DOS SANTOS NEVES
Diretora Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

PORTARIA Nº 44/2016 - GAB/SEMOC DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas como Autoridade de Trânsito do Recife, na condição de dirigente máximo da Entidade Executiva de Trânsito; Considerando os Ofícios Nº110/2016-GAB/CGMR, Ofício Nº 055/2016-COR e a CI nº 093/2016 da GFT/GGTR/CTTU;

R E S O L V E :

Credenciar como Agente de Autoridade de Trânsito do Município do Recife, o Agente de Segurança Municipal abaixo relacionado;

Matricula	Nome	CPF	Função
96.648-1	João Arthur Knibel Mendes dos Santos	095.862.971-97	Agente Fiscalizador

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 09 de agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Secretário **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 020/2016

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e do 20.02.92 e (incluir alteração da Lei Municipal), Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal 8.068/90 e Resolução nº001/2016..

R E S O L V E :

Dar início ao processo de RECADASTRAMENTO/2016 das entidades não governamentais registradas no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - COMDICA.

Na primeira etapa do processo de cadastramento, as entidades registradas no COMDICA deverão preencher e entregar o FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO em (anexo), juntamente com a documentação institucional exigida de acordo com Capítulo V da Resolução 001/2016 juntamente com o Plano de Trabalho da entidade, num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar de 17 de Agosto de 2016 até 30 de setembro de 2016, as entidades que não cumprirem o calendário estabelecido pelo COMDICA conforme publicado no Diário Oficial do Município para entrega da documentação, terá seu registro cancelado de acordo com Seção IV Do Cancelamento, Art. 15, parágrafo VI. Toda documentação deverá estar devidamente atualizada e ser entregue na Sede do COMDICA situada a (Rua Benfica, 373 - Madalena - Recife/PE).

As entidades que obtiveram registro definitivo publicado em Diário Oficial a partir de 01 de Julho de 2015 estão dispensadas do Processo de Recadastramento de 2016.

As entidades registradas no COMDICA receberão as ORIENTAÇÕES PARA RECADASTRAMENTO e FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO via respectivos e-mails institucionais de acordo com e-mail cadastrado no banco de dados deste Conselho, Carta com Aviso de Recebimento (AR) e protocolo com entrega no endereço da entidade ambos de acordo com endereço cadastrado no banco de dados deste Conselho.

O período de processo de cadastramento e critérios estabelecidos serão também divulgados no Portal COMDICA <http://comdica.recife.pe.gov.br>

Mais informações/orientações, entrar em contato com a equipe técnica do COMDICA de Segunda a Sexta em horário comercial (3355-4654/3355-4655 - E-mail: comdica@recife.pe.gov.br)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de Agosto de 2016.

JOÉSIO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do COMDICA

ANEXO

COMDICA RECADASTRAMENTO - 2016

Formulário de Recadastramento das Entidades de Atendimento

APRESENTAÇÃO:

Senhor (a). dirigente, com o objetivo de realizar o Recadastramento das entidades registradas no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) solicitamos a V.S.ª o preenchimento deste instrumental. Informamos que o prazo de DEVOLUÇÃO deste formulário será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, que serão contados a partir do dia 17 de agosto de 2016 até 30 de setembro de 2016, devendo ser protocolados na Sede do COMDICA através de ofício de requerimento, acompanhados com 01 cópia impressa, 01 cópia em PDF enviada para o e-mail ESP.COMDICA@GMAIL.COM e 01 gravada em CD.

NÃO SERÃO ACEITOS FORMULÁRIOS PREENCHIDOS MANUALMENTE

1- DADOS GERAIS DA ENTIDADE:

1.1- NOME DA ENTIDADE: _____
1.2 - SIGLA (Se tiver): _____ **RPA** _____
1.3 - CNPJ: _____
1.4 - CIM: _____
1.5 - Nº DE REGISTRO NO COMDICA: _____
1.6 - DATA DE FUNDAÇÃO: ____ / ____ / ____
1.7- VIGÊNCIA DO PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA ATUAL: _____
1.8 - INÍCIO DO MANDATO: ____ / ____ / ____ **TÉRMINO:** ____ / ____ / ____

2 - ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE:

Rua: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ RPA: _____ CEP: _____

Ponto de Referência: _____
A SEDE da Entidade é: () Própria; () Alugada; () Cédida. Por Quem: _____

3 - CONTATOS DA ENTIDADE:

Telefone/ fax: _____

E-mail: _____

Site: _____

Blog: _____